



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 536/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa propor um vigoroso impulso na política de arborização, ajardinamento e gestão do verde e do meio ambiente no Município de São Paulo.

Embora várias medidas sejam nele apresentadas, os dois principais eixos pelos quais a propositura se justifica são aqueles cuja importância se tornou evidente ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2010, quando vendavais e chuvas torrenciais não só inundaram boa parte da cidade, mas também derrubaram milhares de árvores, fato que levou, inclusive à morte de algumas pessoas.

O perigo decorrente da queda de árvores contribuiu para uma paranóia sobre os riscos causados pelas árvores urbanas, chegando alguns, excitados pelas inúmeras fotos publicadas nas primeiras páginas dos jornais de árvores caídas sobre automóveis e residências, a questionar a necessidade de tantas árvores em nossas ruas e avenidas, esquecendo facilmente a importância delas para a amenização da temperatura urbana e para a potencialização da absorção das águas pluviais pelo solo. Muitas pessoas passaram a pedir o corte de árvores diante de suas casas sem qualquer avaliação sobre a saúde delas, fato que só significou o crescimento de uma tendência anterior às chuvas, pois boa parte da população desconhece o valor das árvores. Nas Subprefeituras passaram a se acumular pedidos de corte de árvores superior ao número de árvores existente em cada uma delas!

Face a esse quadro de antipatia às árvores, derivado de muita desinformação, cabe seja realizada uma campanha de esclarecimento da população sobre a importância do plantio e da conservação de árvores no ambiente urbano, contra a remoção e poda clandestinas, bem como sobre a necessidade de adaptação das calçadas às árvores nelas plantadas. Acrescente-se que plantar árvores nas escolas e explicar aos estudantes a razão desse gesto, também deverá ser eficaz na conscientização das futuras gerações.

Em relação às árvores cujo porte, idade ou localização possam a vir a se tornar potencialmente perigosas, como alternativa a sua remoção, sobretudo dos exemplares de difícil transplante, pode-se vir a pensar no apoio do Poder Público para o desenvolvimento de tecnologias não só contra pragas, mas de construções de metal ou alvenaria que possam auxiliar na proteção e sustentação dessas árvores especiais. Lembremos que as tipuanas que ornamentam e dão charme aos "Jardins" começaram a ser plantadas, conforme Frederico Branco em seu "Postais Paulistanos", no longínquo ano de 1928, ou seja, há mais de 80 anos!

Outras importantes propostas são incorporadas ao presente projeto, umas mais factíveis que outras. De toda forma, a função primeira deste projeto é de lançar idéias para que a sociedade as discuta e as viabilize, se assim considerar conveniente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Assim sendo, diante do exposto, apresentamos esta propositura à apreciação dos ilustres membros desta Câmara, na certeza de que o debate que ela exige deve ter início entre os insignes representantes do povo paulistano.